



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 165/97

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de março de 1997, de 0,68% RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de abril de 1997, passa a ser de R\$ 1.331,80 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 1997, passa a ser de R\$ 887,87 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 1997.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 25 de abril de 1997.

UBERDAN FARIA
Presidente

ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária